CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 248 2018

222/18

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao Chefe do Executivo, para que nos prazos da Lei, solicite da Secretaria Municipal Competente, que envie a esta Casa Legislativa, esclarecimentos sobre o que tratarei abaixo:

Considerando que o salário dos concursados na data da posse e efetivo exercício dos cargos de fisioterapia, terapia ocupacional e fonaudiologia foi fixado em um valor inferior ao dos servidores contratados de igual cargo, carga horária e função, e observando que de acordo com o descrito na Lei Municipal 3003, art. 77, parágrafo 3 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itabirito - que garante a irredutibilidade de salário, os referidos servidores reivindicam a adequação salarial dos servidores concursados aos contratados, conforme ocorrido anteriormente à redução salarial dos contratados.

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei 30/2018, que dispõe a adequação salarial, alterando a Lei 3008, obtendo a mudança de classe do cargo de Cirurgião Dentista PSF que foi modificada do vencimento de nº72 para nº 89, conforme cópias anexas; sendo que esta adequação salarial foi modificada pela inicial diferença salarial entre os Dentistas contratados e concursados (situação semelhante a que agora está sendo questionada).

Considerando também que os servidores no cardo de Cirurgiões Dentistas - PSF concursados foram inseridos aos cargos de servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito regidos pelo mesmo Edital (Saúde 02/2015) e pertencentes à mesma classe de profissionais de nº 72, e que os demais cargos (Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos) obtiveram tratamento diferenciado, ferindo assim o Principio de igualdade de tratamento aplicado nas relações de trabalho.

- Nome dos Cargos solicitantes da Isonomia: Fisioterapeutas (8 concursados) – Terapeuta Ocupacionais (2 concursados) – Fonoaudiólogo (2 concursados);
- Cargos com a mesma classe salarial de nº 72: Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social da Saúde, Biólogo, Bioquímico e Biomédico, Farmacêutico, Médico Veterinário da Saúde, Psicólogo I, Psicopedagogo Saúde e Cirurgião Dentista PSF (no edital do concurso pertenciam a mesma classe 72 e agora pertencem a classe 89, após aprovação do PL 30/2018).
- Diferença Salarial:
 Salário contratado R$ 4.739,80
 Salário concursado R$3.951,86
 Diferença salarial R$ 790,94
 Período que durou a diferença salarial: Fevereiro de 2017 a julho de 2018
- Situação atual: Apenas um contratado permanece no serviço; fisioterapeuta, que teve o seu salário reduzido para o mesmo valor dos concursados (conforme anexos).

Nesse sentido, requeiro uma avaliação desta revisão e um posicionamento do Poder Executivo quanto às contradições supracitadas.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2018.

PROTOCOLO
DATA 03/12/18
RECEBIDO POR

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

DEFERIDO
EM 03/12/18